



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 102/2021

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin, conforme composição abaixo:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

1 - Representantes dos usuários dos serviços de saúde:

- Associação da Melhor Idade - AMI

Titular: Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak;

Suplente: Celia Juraszek;

- CODEFRON

Titular: Mario Kasimierski;

Suplente: Jorge Zaderecki;

- Associação de Agricultores Agropalmas

Titular: João Tomkiv;

Suplente: Irio Hrenichen;

- Associação de Agricultores Agro São Jose

Titular: Mario Tomceac;

Suplente: Paulo Franczak;

- Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF

Titular: Maricleia Costa;

Suplente: João Adalberto Brandl;

- Igrejas

Titular: Vanderleia Davies Ferreira da Rosa;

Suplente: Andrea Soraia Blaskiewicz;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2 - Representantes dos Trabalhadores em Saúde

Titular: Marlene Prochera;
Suplente: Fabiana Patricia Habech;
Titular: Ana Maria Deki;
Suplente: Fabiana Vieira;
Titular: Cacilda Gonçalves dos Santos;
Suplente: Alvacira Chipitoski Nascimento;

3- Representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde

-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Elizete Franczak;
Suplente: Lucio Szymczyszyn;

4 - Representantes da Gestão Municipal

- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruna Cristina Markevicz;
Suplente: Priscila Franczak;

5- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Michelle Regina Potuk;
Suplente: Carla Fernandes Cechin;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 15 de outubro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal